



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 650, DE 11 DE AGOSTO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

§ - Único - Este crédito se destina a execução de obras complementares necessárias ao funcionamento efetivo de Dispensário de Tuberculose de Assis.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta de excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 1.959.

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal
Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./pl/expediente da D.Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 11 de agosto de 1.959.

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./expediente da D.Administrativa